

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 335/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 13/4/2026, informo:

Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Processo: 25351.903856/2026-27

Expediente: 0343570/26-2

Ementa: Analisa solicitação de autorização, em caráter excepcional, para importação de 488 cadeiras de rodas, acompanhadas dos acessórios indispensáveis para montagem, funcionamento e peças de reposição, referente à Licença de Importação (LI) nº 26/0368108-9.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTPS e GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) cadeiras de rodas novas, acompanhadas dos acessórios indispensáveis para montagem, funcionamento e peças de reposição, Licença de Importação - LI nº 26/0368108-9, solicitada pela Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR (CNPJ 79.140.828/0001-03), nos termos do voto do relator – Voto nº 89/2026/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 4188813).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/04/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4207163** e o código CRC **E33F606D**.

Referência: Processo nº 25351.903856/2026-27
--

SEI nº 4207163
